

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.2  
ALUNO ESPECIAL**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas, no período de **08 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023**, as inscrições para o **Processo Seletivo do 2º semestre de 2023**, para ingresso no curso de **Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em Desenvolvimento Local** – PPGDL, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.235/2017 e toda a legislação em vigor.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU em 30 de abril 2008, com renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 27 de julho de 2017, seção 1, pág. 20.

**Área de Concentração: “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO”****Linhas de Pesquisa:****• Estado, Sociedade e Desenvolvimento Local**

Esta linha visa estudar a relação entre o estado e a sociedade e seu papel para o desenvolvimento local. As ações do Estado são definidas por leis ou por atos de governo, que visam às execuções de ações de interesse público e que se realizam pela administração pública. Para além de um Estado de Direito, o Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local (PPGDL) trabalha com a ideia de Estado Social de Direito, sistema jurídico que viabiliza a proteção de direitos e garantias individuais, como também o acesso a todos a direitos como saúde, educação, trabalho digno, habitação, meio ambiente equilibrado, entre outros, como direitos de todo cidadão.

Compreender a relação entre o Estado e a Sociedade para o desenvolvimento sustentável é essencial para a melhoria de vida das diversas populações e para tal, deve-se considerar todas as dimensões do assentamento humano em um determinado ambiente, para que o arranjo social e econômico que nele se constitua seja justo, equilibrado e duradouro, destacando os seguintes aspectos: econômico, social, político, cultural, ético, ambiental, pedagógico, metodológico, gênero e território.

**• Cadeias Produtivas Sustentáveis**

Esta linha busca concentrar estudos no desenvolvimento de soluções práticas para o setor produtivo, visando a geração de renda, a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Para tal, fará uso de pesquisas no âmbito das cadeias produtivas, que pode ser conceituada a partir de um processo que envolve todas as etapas da produção de um bem ou serviço, desde o planejamento e o design até sua entrega ao consumidor e a sua relação entre as diferentes áreas de produção. Sistemas produtivos sustentáveis são aqueles em que, durante todo o processo, há sempre uma preocupação com o meio ambiente, com vistas a mitigar o impacto de cada ação e ao mesmo tempo são aqueles que podem gerar riquezas para o setor produtivo. Há intervenção de diferentes formas, desde as mais simples, como a diminuição dos custos de produção, e das condições adversas do trabalho, até a agregação de valor a produtos ou subprodutos existentes e não valorizados, além de potenciais adormecidos, com o emprego de tecnologias limpas. O estudo dos sistemas produtivos, incluindo aspectos

relacionados ao cooperativismo e associativismo, e a capacidade de identificar potenciais produtivos, ainda latentes, nos territórios, comunidades e/ou localidades é o elemento norteador desta linha de pesquisa.

- **Gestão da Inovação e Empreendedorismo**

Esta linha visa estudar a relação direta entre o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental local. Compreende-se que o desenvolvimento econômico local está associado às inovações geradas por diferentes empreendedores, como empreendedor individual, cooperado, corporativo, dentre outros. Quando nos referimos à inovação, devemos entendê-la como um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana, incluindo aspectos tecnológicos, marketing, organizacionais e sociais. Entender e aprimorar os processos de gestão de inovação e conhecimento para ampliar e apoiar o empreendedorismo local sustentável é de grande relevância para uma estratégia proativa de combate à pobreza e redução das desigualdades.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As vagas destinam-se a alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, modalidade profissional, que tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do nosso país.

**1.2** O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL).

**1.3** O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **10 (dez)** vagas para alunos especiais.

**1.4** Serão ofertadas 5 (três) vagas para a disciplina Bioética e Meio ambiente (disciplina eletiva para os cursos de mestrado e doutorado), 3 (três) vagas para a disciplina Desigualdade Socioespaciais (disciplina obrigatória para o curso de doutorado) e 2 (duas) vagas para a disciplina Educação, Trabalho e Meio Ambiente (disciplina eletiva para os cursos de mestrado e doutorado).

**1.5** A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

**1.6** As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo *online*, conforme item 3 do presente edital.

**1.7** As provas escritas e a entrevista do processo seletivo serão realizadas de modo *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação *Google Meet*, cujo *link* de acesso será enviado ao candidato pelo e-mail por ele informado no momento da inscrição.

**1.8** Parte das atividades acadêmicas de algumas disciplinas, especificadas no cronograma de aulas que será apresentado no ato da matrícula, será realizada remotamente, de forma interativa e síncrona.

## **2 PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O PPGDL oferece vagas aos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), candidatos ao processo seletivo determinado por Edital, aprovado pelo Colegiado do Programa, sendo que as vagas para disciplinas obrigatórias ofertadas para o curso de doutorado somente podem ser preenchidas por portadores de diploma de mestrado outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:**

**3.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **08 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023**. Não serão aceitas inscrições fora das datas acima especificadas.

**3.1.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo *link* <https://docs.google.com/forms/d/1LalgihTAXJLRCpGMP54D-yPDh-uXXIXBx9PRq6JJBRc/edit> preenchê-lo e enviá-lo, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (Anexo I) através do item “Anexar documentos”.

**3.1.3** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

**3.1.4** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

## **3.2 Da Taxa de Inscrição:**

**3.2.1** Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no Anexo I e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão, **por e-mail**, um boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com data de vencimento especificada no próprio boleto.

**3.2.2** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

**3.2.3** O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

**3.2.4** O não pagamento tempestivo do boleto implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de etapa única, composta por análise curricular e entrevista, a ser realizada pela modalidade *online*, por meio de videoconferência (*Google Meet*), cujo *link* de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e terá a duração de até 30 (trinta) minutos.

## **5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 INSCRIÇÕES**

**Período: 08 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023.**

### **5.2 ENTREVISTA**

**Data: 19 de agosto de 2023**

**Horário:** ocorrerá entre 09h e 12h, em horário a ser fornecido ao candidato, por e-mail, a ser enviado com no mínimo 48h de antecedência.

**Local:** a entrevista será realizada na modalidade *online*, pela plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail.

### **5.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Data: 21 de agosto de 2023**, a partir das 17h, no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da UNISUAM:  
<https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-desenvolvimento-local>

### **5.4 MATRÍCULA:**

**5.4.1 PERÍODO: 22 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023**, das 9h às 18h.

**5.4.2** Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

**5.4.3** Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno, para emissão do boleto de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade de 2023.2. Somente após a confirmação do pagamento da primeira

parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados via ambiente do aluno, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

**5.4.4** Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, seja qual for o motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados que não foram classificados, de acordo com o limite de vagas.

**5.4.5** A matrícula será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.4.6.** Os documentos originais exigidos no **Anexo I** deverão ser escaneados e enviados de forma remota pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A classificação obedecerá ao parecer final da banca, com base na análise curricular (peso 2) e no desempenho apresentado na entrevista de seleção (peso 1).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o segundo semestre letivo de 2023.

**7.2** A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos.

## **8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**8.1** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGDL do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023.



**PROF. ARAPUAN NETTO**  
**REITOR**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.2  
ALUNO ESPECIAL****ANEXO I****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, cujo acesso será pelo *link* <https://docs.google.com/forms/d/1LalqihTAXJLRcP54D-yPDh-uXXIXBx9PRq6JJBRc/edit>

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

- Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
- CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);
- Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
- Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;
- 1 (uma) via do *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq – <http://www.cnpq.br>); e
- 1 (uma) Foto 3x4 recente.
- Currículo.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.2****ANEXO II****CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	08/07/2023 a 11/08/2023
Entrevista	19/08/2023
Divulgação final da aprovação e classificação	21/08/2023
Matrículas 2023.2	22/08/2023 a 25/08/2023